



prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8836/ 3954-8837

CNPJ 45.368.545/0001-93

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Encaminho para os procedimentos que se fizerem necessários o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos denominada de Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, CNPJ nº 56.959.117/0001-51, com sede à rua Henrique Dumont, nº 582 na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP, para efeito de elaboração do Termo de Colaboração em consonância com a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.613 de 23/11/2014.

Da análise do Plano de Trabalho apresentado pela instituição acima qualificada, a essa Diretoria Municipal de Saúde, conclui-se que está condizente com os propósitos dessa administração mediante a execução de atividades de interesse recíproco para recebimento de recurso no valor de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

O Plano de Trabalho elaborado em atendimento à Emenda Impositiva nº 11/2022 do Vereador Valdinei Procópio da Silva através da parceria estabelecida entre a Santa Casa de Misericórdia e a Prefeitura Municipal, tem por objetivo apoiar a conveniada com recursos financeiros para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e prevê a aquisição de uma placa detectadora de raio-x com estação de trabalho e software compatível com o aparelho de raio-x da marca CDK e modelo Diafix HF 500MA/125KV. No documento a Entidade apresenta os profissionais envolvidos no setor e prevê o atendimento de aproximadamente 70 pessoas por dia estimando aproximadamente a realização de 2.600 exames no mês, com boa imagem diagnóstica garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Cabe destacar que a transferência deste recurso já havia sido realizada à Entidade em 2023, no entanto em razão dos processos frustrados para aquisição do aparelho de raio-x optou-se em não adquirir a placa reveladora com receio de não ser compatível com o aparelho e por isso houve a devolução do recurso à municipalidade. Finalizadas as tratativas da Instituição para aquisição do equipamento de raio-x, faz-se necessária a transferência deste recurso para aquisição da placa reveladora em cumprimento à Emenda Impositiva mencionada.

Esta parceria visa a melhoria e expansão da capacidade dos serviços ofertados permitindo a complementação dos serviços da Rede Municipal e garantindo aos usuários do SUS a qualidade dos serviços de apoio da Instituição. Cabe destacar que a Entidade demonstra capacidade técnica e operacional e que manterá colaboradores treinados e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento nas quantidades adequadas para oferta do serviço com qualidade.



Refeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8836/ 3954-8837

CNPJ 45.368.545/0001-93

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

Outrossim, este o Departamento e a Comissão que analisou o plano, só pode dar o aceite final do documento após a sua apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico, cuja apreciação pelos Conselheiros pode resultar em sugestões, deferimento na íntegra ou indeferimento do plano. No caso em questão, a proposta foi apresentada à apreciação dos conselheiros na reunião de 27 de maio de 2024, conforme Ata de Reunião, que segue anexo a esse parecer técnico.

Ultrapassados os trâmites administrativos e legais, encaminhamos para os procedimentos administrativos necessários para a formalização do Termo Aditivo.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de junho de 2024

André Salomão Salomen Nader
Diretor do Departamento Municipal de Saúde